O tema do STF de número 647 trata sobre a Possibilidade da decretação de perdimento de bem apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins quando não comprovada sua utilização habitual ou sua adulteração para o cometimento do crime

O tema do STF de número 647 afirma que É possível o confisco de todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico de drogas sem a necessidade de se perquirir a habitualidade reiteração do uso do bem para tal finalidade a sua modificação para dificultar a descoberta do local do acondicionamento da droga ou qualquer outro requisito além daqueles previstos expressamente no art parágrafo único da Constituição Federal